



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
EXPEDIENTE Nº 012365/2026

Este Aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo, com as seguintes regras:

1. Contratante:	Tribunal de Contas do Estado do Pará (CNPJ: 04.976.700/0001-77)
2. Legislação aplicável:	Lei nº 14.133/21, Portaria TCE/PA nº 43.277/25 e suas respectivas alterações.
3. Objeto:	Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos destinados à atualização do rol de equipamentos do Setor de Odontologia da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida — CSQ, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. (Anexo I deste Aviso).
4. Data e Horário da Sessão Pública	15/10/2026, das 9 às 15h
5. Forma de Adjudicação e Critério de Julgamento	Menor preço global
6. Intervalo entre os Lances:	R\$100,00 (cem reais)
7. Impugnação e Recurso:	Eventual impugnação ou recurso deverão ser apresentados nos termos dos art. 32 e 24, respectivamente, da Portaria nº 43.277/25 TCE/PA.
8. Portal Utilizado:	http://licitacoes-e2.bb.com.br
9. Agente Público Responsável:	Servidor: Marcia Naif E-mail: marcia.naif@tcepa.tc.br , cpc@tcepa.tc.br e licitacaotcepa@gmail.com Telefone: (91) 3289-7809
10. Anexos	Anexo I - Termo de Referência;

9. Descrição do Objeto

Item	Grupo/ Classe SIMAS ¹	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
LOTE 01						

¹ Consulta em: <https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1	2158817	Equipamento de ultrassom piezoelétrico odontológico, com 32.000Hz de frequência, com jato de bicarbonato, conforme as seguintes especificações: - Jato de bicarbonato por caneta em metal removível para esterilização em autoclave, com filtro de ar com drenagem automática; - Reservatório de bicarbonato confeccionado em material resistente, com sistema de aquecimento que permita desumidificação do pó e tampa que permita visualização do conteúdo; - Ultrassom com ajuste linear de 0 a 100% no painel, para precisão de regulagem de potência e fluxo de refrigeração, e caneta com iluminação de LED na ponta e alta frequência na ponta ativa, que permita formação de névoa, sem gotejamento; - Bomba peristáltica; - Reservatório para líquido; - Acionamento por pedal único; - Alimentação bivolt (127V/220V), frequência entre 50 e 60Hz, potência de 60VA; - Seletor automático do modo de operação, para alternar entre ultrassom e jato de bicarbonato; - Deve conter 1 (uma) chave torquímetro + 1 (uma) capa extra para transdutor + 1 (uma) agulha de limpeza + jogo de pontas para periodontia.	Und.	01	R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00
---	---------	--	------	----	--------------	--------------



2		Ponteiras (tips) para periodontia, com encaixe interno, tipo T1-S.	Und.	06	R\$ 108,00	R\$ 648,00
3		Ponteiras (tips) para periodontia, com encaixe interno, tipo T2-S.	Und.	04	R\$ 108,00	R\$ 432,00
4		Chave-torquímetro para inserção e desinserção de ponteiras para ultrassom, com encaixe por rosca interna.	Und	04	R\$ 115,00	R\$ 460,00
LOTE 02						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1	215529	Mocho odontológico a gás, com base giratória com 5 rodízios, regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independentes, para ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura, com alavanca independente. Cor cinza-Polaris (modelo Fisiomocho, da marca Kavo), ou similar que não comprometa a padronização do conjunto.	Und.	01	R\$ 945,00	R\$ 945,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 14.450,00

10. Proposta

10.1. O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote;

10.2. Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste Aviso e Anexos;

10.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do objeto deste Aviso;

10.4. O valor unitário proposto deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

10.5. A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as especificações do objeto.

10.6. O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.7. O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;

10.8. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.9. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.10. No caso de desconexão do Agente de Contratação durante a sessão e se o Sistema continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;

10.11. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação. 10.12. Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas de dias úteis, a contar da solicitação do agente de contratação. Este envio deverá ser via sistema BANCO DO BRASIL (http://licitacoes-e2.bb.com.br).
11. Documentos de Habilitação	Os documentos relativos à habilitação serão encaminhados em campo próprio no prazo de 02 (duas) horas de dias úteis, a contar da solicitação do agente de contratação no Sistema de Dispensa Eletrônica. Os documentos serão apresentados por meio do Certificado de Registro Cadastral- SICAF ou pelo envio dos seguintes documentos: 11.1.Habilitação jurídica: 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011), ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU (Lei 14.195 de 26/08/2021); 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação; 11.1.2.1 Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 11.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 11.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício. 11.2.Regularidade fiscal e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014); d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da proponente, ou certidão equivalente; e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	f) prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada. 11.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; 11.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação. g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do § 2 do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440 de 07/07/2011). 11.3. Qualificação Econômico-Financeira: 11.3.1. Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do artigo 69, II, da Lei nº 14.133/20213.
12. Do Prazo para Apresentação da Proposta e Habilitação	12.1. O prazo para envio da proposta definitiva e documentos de habilitação será de 02 (duas) horas de dias úteis, a contar da solicitação do agente de contratação, conforme disposto nos itens 9.12 e 10 deste Aviso. 12.2. O prazo disposto no item acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo fornecedor. 12.3. O descumprimento do prazo disposto neste item acarretará a desclassificação do fornecedor.
13. Dados Orçamentários da Contratação	Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará Programa de Trabalho: 01.032.1529.2306 – Implementação do Programa Saúde e Qualidade de Vida Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	Fonte de Recursos: 01500000001 - Recursos Ordinários
14. DA LEI ANTICORRUPÇÃO	A Contratada compromete-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra, seguindo as obrigações legais no que tange ao combate à corrupção, instituídas pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei n.º 12.846, de 01/08/2013, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.129, de 11/06/2022, bem como, a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à referida legislação, ou a que venha a sucedê-la, no desempenho das atividades objeto deste Contrato.
15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15.1. O Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Contratada, por si, seus colaboradores ou prepostos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física, identificada ou identificável, e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, observando as seguintes diretrizes: a) A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará no que concerne ao tratamento dos Dados Pessoais, com observância das normas legais vigentes, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis; b) A CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará; c) A CONTRATADA deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do Tribunal de Contas do Estado do Pará sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais; d) A CONTRATADA, por seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução. 15.2. Para os tratamentos de dados pessoais realizados pela CONTRATADA em nome e segundo as instruções do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, este atuará na qualidade de CONTROLADOR e aquela na qualidade de OPERADORA, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de eventual qualificação diversa decorrente das circunstâncias concretas de determinada operação de tratamento, que deverá ser devidamente identificada e justificada. 15.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da contratante, responsabilizando-se a contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. 15.4. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.5. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

15.6. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à política de privacidade, de governança de dados pessoais e de segurança de informação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

15.7. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo e não utilização diversa do objeto do presente contrato, durante sua vigência e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

15.8. A CONTRATADA cooperará com o Tribunal de Contas do Estado do Pará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

15.9. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado do Pará quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação, visto que na condição de OPERADOR o CONTRATADO deve se abster de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do Tribunal de Contas do Estado do Pará ou conforme exigido pela Lei Federal n.º 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.10. A CONTRATADA manterá contato formal com o Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.11. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

15.13. As partes declaram conhecimento da Lei Federal n.º 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	peçoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito Tribunal de Contas do Estado do Pará.
16. Observância das Demais Regras	As demais regras relacionadas ao cumprimento do objeto desta contratação estarão dispostas no Termo de Referência- Anexo I deste Aviso.
17. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal do TCE/PA: www.tcepa.tc.br .
18. Convocação	O vencedor será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 90 e §§ da Lei nº 14.133/21.

Belém – PA, 07 de outubro de 2026.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO
(por delegação concedida pela Portaria nº 43.322 de 03/02/2025)
Secretária de Administração do TCE/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Expediente nº 012365/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos destinados à atualização do rol de equipamentos do Setor de Odontologia da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida — CSQ, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Grupo/ Classe SIMAS ²	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
LOTE 1						
1	2158817	Equipamento de ultrassom piezoelétrico odontológico, com 32.000Hz de frequência, com jato de bicarbonato, conforme as seguintes especificações: - Jato de bicarbonato por caneta em metal removível para esterilização em autoclave, com filtro de ar com drenagem automática; - Reservatório de bicarbonato confeccionado em material resistente, com sistema de aquecimento que permita desumidificação do pó e tampa que permita visualização do conteúdo; - Ultrassom com ajuste linear de 0 a 100% no painel, para precisão de regulação de potência e fluxo de refrigeração, e caneta com iluminação de LED na ponta e alta frequência na ponta ativa, que permita formação de névoa, sem gotejamento;	Und.	01	R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00

² Consulta em: <https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

		- Bomba peristáltica; - Reservatório para líquido; - Acionamento por pedal único; - Alimentação bivolt (127V/220V), frequência entre 50 e 60Hz, potência de 60VA; - Seletor automático do modo de operação, para alternar entre ultrassom e jato de bicarbonato; - Deve conter 1 (uma) chave torquímetro + 1 (uma) capa extra para transdutor + 1 (uma) agulha de limpeza + jogo de pontas para periodontia.				
2		Ponteiras (tips) para periodontia, com encaixe interno, tipo T1-S.	Und.	06	R\$ 108,00	R\$ 648,00
3		Ponteiras (tips) para periodontia, com encaixe interno, tipo T2-S.	Und.	04	R\$ 108,00	R\$ 432,00
4		Chave-torquímetro para inserção e desinserção de ponteiras para ultrassom, com encaixe por rosca interna.	Und	04	R\$ 115,00	R\$ 460,00
LOTE 2						
1	488763	Bomba de vácuo com capacidade para 2 consultórios odontológicos, com as seguintes características: - Características mecânicas: potência de motor = ½ CV; frequência = 60 Hz, acionamento eletrônico, consumo de água aproximado de 0,3 L/min, vácuo máximo = 450 mmHg / 17,62 inHg. - Motor com eixo central em inox, com protetor térmico intermitente; - Turbina em liga de bronze;	Und.	01	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

		- Filtro de entrada de água; - Filtro coletor de detritos na entrada da unidade de sucção, com abertura superior, para facilitar limpeza e evitar contato com os dejetos.				
2	2033801	Kit suctor para bomba de vácuo, contendo 2 (dois) suctores com regulagem de abertura, sendo um de 6 mm de diâmetro (para saliva), e outro de 11 mm (para sangue), com filtro. Comprimento aproximado das mangueiras dos registros suctores = 1,60 m, e de 3,0 m para a mangueira corrugada. Possibilidade de instalação na coluna do refletor. O item deve ser compatível com a bomba de vácuo a ser adquirida (Lote 2 – Item 1).	Und.	01	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
LOTE 3						
1	215529	Mocho odontológico a gás, com base giratória com 5 rodízios, regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independentes, para ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura, com alavanca independente. Cor cinza-Polaris (modelo Fisiomocho, da marca Kavo), ou similar que não comprometa a padronização do conjunto.	Und.	01	R\$ 945,00	R\$ 945,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 14.450,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A contratação tem por objetivo modernizar os equipamentos utilizados pelo setor de Odontologia da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal de Contas, visando aprimorar a				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	qualidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos odontológicos, bem como proporcionar melhores condições ergonômicas de trabalho ao cirurgião-dentista e ao auxiliar de saúde bucal (ASB). Nesse contexto, a aquisição de equipamento de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato integrado, acompanhado de ponteiros acessórios compatíveis e passíveis de esterilização, é necessária para a realização de procedimentos de profilaxia dental e raspagem de cálculos salivares, garantindo maior eficiência clínica e otimização do tempo de atendimento. A contratação de conjunto de bomba de vácuo e kit suctor compatível justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de aspiração dos aerossóis gerados durante os procedimentos odontológicos, reduzindo a dispersão de gotículas potencialmente contaminadas no ambiente, a deposição de partículas em superfícies e a umidade do consultório, contribuindo para a biossegurança de pacientes e profissionais. Por fim, a aquisição de um mocho odontológico adicional destina-se ao uso pelo auxiliar de saúde bucal, permitindo a execução das atividades em posição ergonomicamente adequada e preservando as características do conjunto de mobiliário atualmente utilizado.
JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES	A divisão do objeto em lotes fundamentou-se no critério de agrupamento de itens técnica e funcionalmente interdependentes, de modo a assegurar a plena compatibilidade entre as peças e os equipamentos que integram cada conjunto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Lote 1 reúne o equipamento de ultrassom piezoelétrico e seus respectivos acessórios (ponteiras e chave-torquímetro), cujos sistemas de encaixe e rosca devem guardar exata correspondência com o transdutor a ser adquirido. O Lote 2 contempla a bomba de vácuo e o respectivo kit suctor, considerando que o adequado funcionamento do conjunto depende da compatibilidade entre a capacidade, as conexões e as características técnicas de ambos os itens; e o Lote 3, por sua vez, contempla o mocho odontológico, item autônomo, sem relação de dependência técnica com os demais equipamentos.

Adotou-se, por conseguinte, o critério de adjudicação pelo menor preço global de cada lote, atribuindo-se a um único fornecedor a responsabilidade pela entrega de conjunto integralmente compatível, o que previne problemas de integração e de funcionamento, bem como a diluição da garantia entre fornecedores distintos. A estruturação preserva a diretriz do parcelamento prevista no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 — na medida em que mantém a segmentação do objeto em lotes distintos, ampliando a competitividade —, valendo-se, quanto ao agrupamento interno de cada lote, da hipótese autorizadora do art. 40, § 3º, inciso I, da mesma Lei, em consonância com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que admite a não divisão quando dela puder resultar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial. ☐ De Luxo.	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Não. ☐ Será exigida a garantia da contratação no percentual de _____% do valor contratual, observadas as regras previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21 (<i>obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores</i>). ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 (<i>outros serviços e compras</i>).	
DISPENSA ELETRÔNICA	☒ Será realizado procedimento de dispensa eletrônica mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 43.227/2025. ☐ Não será realizada dispensa eletrônica , nos termos do § 6º do art. 5ª da Portaria nº 43.227/2025, pelo seguinte fundamento: ☐ <i>Impossibilidade técnica</i> em razão de _____ (<i>justificar</i>). ☐ <i>Urgência</i> em razão de _____ (<i>justificar</i>). ☐ A movimentação da máquina estatal, em função do procedimento, <i>onerará ainda mais os cofres públicos</i> em razão de _____ (<i>justificar</i>). ☐ O objeto ter sido estimado em <i>valor irrisório</i> , considerado como tal aquele inferior a 5% dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.	☒ Valor global ☐ Valor unitário de cada item
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	☒ Sim (art. 48, I, c/c art. 49, IV, da LC 123/2006). ☐ Não.	Justificativa (art. 49, LC 123/2006): (<i>não se aplica o tratamento diferenciado quando não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado</i>).
REQUISITOS DA CONTRATADA ³		

³ Lei nº 14.133/2021 Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	Serão exigidos da contratada os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e sua base legal).</i> Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	☒ Não se aplica. Especificar: ☐ Sim.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	
LOCAL E HORA DO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO	☒ Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizada na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1585, bairro Nazaré, Belém – PA, CEP 66035-903, em dias úteis entre 8h e 14h ou em outro dia e horário previamente acordado entre as partes. ☐ Outro: _____
PRAZO DE ENTREGA	➤ O prazo de entrega do objeto é de 30 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho ou ordem de serviço, prorrogáveis, a critério do contratante, mediante pedido formal e fundamentado da contratada. ➤ Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	fortuito e força maior, sob pena de aplicação das sanções previstas neste TR e no contrato.	
PERIODICIDADE	☒ Os bens/serviços contratados serão entregues de uma só vez. ☐ Os bens/serviços contratados serão entregues de forma parcelada/ periódica, da seguinte forma: _____ <i>(Obs: poderá ser prevista, por exemplo, a periodicidade mensal, fornecimento em número de dias/meses/parcelas determinados, ou ainda seguindo um cronograma ou plano de trabalho)</i>	
FORMA DE RECEBIMENTO	☒ Compras	1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 3. O recebimento provisório será dispensado para aquisição de gêneros perecíveis e serviços e compras até o valor previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade (art. 10, § 4º, da Portaria 42.744/2025).
	☐ Serviços	1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 3. O recebimento provisório será dispensado para aquisição de gêneros perecíveis e serviços e compras até o valor previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade (art. 10, § 4º, da Portaria 42.744/2025).
	☐ Obras e Serviços de Engenharia	1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

		detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
OUTROS PROCEDIMENTOS, MÉTODOS OU ROTINAS	☒ Não se aplica. ☐ Especificar:	
MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL		
CONDIÇÕES GERAIS	Os fiscais e gestores de contrato observarão as rotinas e procedimentos previstos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCE-PA, assim como as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 117 e seguintes.	
GESTOR DO CONTRATO	Samara Moraes Rodrigues (matrícula 0101500) E-mail: samara.morais@tcepa.tc.br Telefones (91) 3289-7839	
FISCAL DO CONTRATO	Titular: Eduardo Lima Pádua (matrícula 0101713) E-mail: eduardo.padua@tcepa.tc.br Telefone: (91) 3289-7848	
ROTINAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	☒ Não se aplica. ☐ Especificar:	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE		
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO	☒ Entrega imediata , em até 30 dias da ordem de fornecimento, encerrando com o recebimento dos materiais ou da prestação do serviço, todos em pleno funcionamento. ☐ Execução/fornecimento não continuado : XX dias/meses contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. ☐ Execução/fornecimento continuado : XX dias/meses contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.	
ÍNDICE DE REAJUSTE	☒ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ☐ Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ☐ Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC (obras)	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	1. À CONTRATADA caberá requerer o reajuste dos preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data do orçamento estimado que precedeu a contratação, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º. 2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. 3. O reajuste será realizado por Apostilamento.	
HAVERÁ ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO?	☒ Não. ☐ Sim.	Justificativa: <i>(o pagamento antecipado somente será permitido se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a entrega do bem/serviço, devendo ser previamente justificado).</i>
FORMA DE PAGAMENTO	☒ O pagamento será realizado de uma só vez, no valor global da contratação. ☐ O pagamento será realizado em _____ parcelas, cada qual no valor de R\$ _____. ☐ O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R\$ _____. ☐ Outro _____. 1. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada 2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período. 3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. 4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ 2021. 5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de irregularidade constatada. 7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. 2. Será aplicada multa, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação: a) por inexecução total, de 10% (dez por cento) do valor global da contratação; b) em caráter moratório, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global do contrato, limitada à 10% (dez por cento) do valor global do contrato; c) por inexecução parcial ou pelo descumprimento das demais obrigações contratuais, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato. 3. A multa devida ou as indenizações a serem pagas em favor da Administração serão descontadas do valor de pagamento devido pela Administração ao Contratado. Caso a diferença do valor seja superior ao devido pela Administração, será feita a cobrança judicial, quando for o caso. 4. Na aplicação das sanções previstas neste item serão aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 157 a 163 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 166 a 168 da Lei 14.133/2021
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
DO CONTRATANTE	1. Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados; 2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato; 3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este; 4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual; 5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual; 6. Receber a documentação pertinente, aceitando-a e atestando-a em caso de estarem de acordo com as exigências do termo de referência; 7. Efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos pré-estabelecidos em contrato;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. 9. Supervisionar o planejamento, implantação e acompanhamento dos produtos e serviços adquiridos; 10. Receber o produto para que seja analisado e, quando atender o objeto do contrato, aprová-lo.
DA CONTRATADA	1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas nesta cláusula. 2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021). 3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. 4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os produtos serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. 5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos. 6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021. 7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista. 8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

	9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. 10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 11. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei n.º 14.133/2021, arts. 92, XVII, e 116);
OUTRAS OBRIGAÇÕES	☒ Não. ☐ Sim (<i>Especificar</i>)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária para atender a demanda, inclusive quanto à observância dos limites de fracionamento de despesa (art. 75, incisos I e II c/c §1º da Lei nº 14.133/2021), encontra-se consignada na informação prestada pela Diretoria de Finanças, anexa ao processo.

Belém (PA), 22 de setembro de 2026.

Assinatura eletrônica
EDUARDO LIMA PÁDUA
Matrícula nº 0101713

Assinatura eletrônica
RAFAEL GONÇALVES DOS
SANTOS
Matrícula nº 0101965

Assinatura eletrônica
RACHEL ORENGEL DIAS
Matrícula nº 0101711